

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2011
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA E A EMPRESA GLOBAL
VILLAGE TELECOM LTDA., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ACESSO À INTERNET (Pregão
Eletrônico n.º 16/2011 - Processo
Administrativo/CNJ n.º 342.082).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG n.º 24.354.701-8 SSP/SP e CPF n.º 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 142, de 16 de dezembro de 2011 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**, com sede na SCN, Quadra 02, Lote A, Edifício Corporate Financial Center, 9º andar, sala 903, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, telefones: (61) 3035-3068 e (61) 9333-0886, CNPJ 03.420.926/0011-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional de Operações, **Sr. José Eduardo Fernandes**, RG 1.305.616 SSP/DF e CPF 283.220.021-49, e por seu Gerente Regional de Vendas, **Sr. Carlos Henrique Saraiva dos Reis**, RG 1.324.980 SSP/DF e CPF 585.334.351-34, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 342.082 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração dos dados cadastrais da CONTRATADA constantes do preâmbulo do contrato;
- b) a alteração do valor global pactuado; e
- c) a prorrogação da vigência do contrato.



DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alterados os dados cadastrais da CONTRATADA para os seguintes termos:

- CNPJ: 03.420.926/0011-04

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 148.860,00** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **04 de julho de 2012**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *19* de *abril* de 2012.

Pelo CONTRATANTE

Gláucia Elaine de Paula
Gláucia Elaine de Paula
Diretora-Geral
Kleber de Oliveira Vieira
Kleber de Oliveira Vieira
Diretor-Geral Substituto
Conselho Nacional de Justiça

Pela CONTRATADA

José Eduardo Fernandes
José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
Diretor Regional de Operações
Carlos Henrique Saraiva dos Reis
Carlos Henrique Saraiva dos Reis
Gerente de Vendas Governo
Gerente Regional de Vendas

